



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA (DQ)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518206 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 107/2026/DQ/CCET

São Carlos, 08 de junho de 2026.

Para: Conselho de Administração

Assunto: Aquisição de material permanente com recurso de ressarcimento oriundo de projetos financiados pela iniciativa privada.

Prezada Presidente do Conselho de Administração,
Magnífica Reitora, Prof.^ª Dr.^ª Ana Beatriz de Oliveira
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

Considerando a Resolução do ConsUni nº 816, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as normas que regulamentam o relacionamento entre a UFSCar e a FAI, mais especificamente seu Art. 14, pelo qual há a possibilidade dos projetos financiados com recursos externos (da iniciativa privada) de remuneração da Universidade, alternativamente, por meio da aquisição de material permanente, sob a égide da Lei n. 14.133/21;

Considerando a Resolução ConsUni nº 844, de 06 de maio de 2016, que homologa o Regimento Geral da Extensão na UFSCar (Resolução CoEx 03/2016), cujo Art. 44 permite que as unidades beneficiárias dos recursos de ressarcimento ou retribuição possam requerer (justificadamente), perante o Conselho de Administração (CoAd), que os valores a serem pagos pela Fundação de Apoio para a UFSCar possam ocorrer mediante a aquisição de material permanente;

Considerando a Resolução CoAd nº 115, de 31 de maio de 2019 que institui a metodologia a ser adotada para a transferência dos materiais permanentes adquiridos, a título de ressarcimento ou retribuição;

Considerando a disponibilidade de saldo, oriundo de projetos com financiamento externo (iniciativa privada), como se observa no documento anexo (Ofício FAI Nº 796/2026), fornecido pela própria Fundação;

O Departamento de Química vem por meio deste solicitar a aquisição de material permanente considerando a disponibilidade de saldo oriundo de projetos com recursos privados para a aquisição do(s) seguinte(s) material(ais) permanente(s), fazendo uso das Resoluções supracitadas, e sob a égide da Lei n. 14.133/21.

Os itens solicitados constam descritos abaixo:

Equipamento 1:

05 unidades de AGITADOR MAGNETICO C/AQUECIMENTO 2L 230V

Descrição detalhada do equipamento:

Agitador Magnético 2 Litros Com Aquecimento, com controle analógico independentes de controle de velocidade e

temperatura, como agitação máxima de 1500 rpm, com placa térmica de aquecimento de 135 mm de diâmetro, com aquecimento máximo de 260 °C, 220V.

Valor estimado: R\$ 1.600,00 (unidade), Total R\$ 8.000,00

A referida aquisição é justificada pelas seguintes razões: os equipamentos serão utilizados nos Laboratórios de Ensino de Química Orgânica e de Química Inorgânica. Tais equipamentos são essenciais para o controle de temperatura das sínteses químicas, sendo indispensável sua utilização nas aulas práticas. Ademais, as 5 placas aquecedoras serão adquiridas para a reposição de placas que encontram-se queimadas e que estão prejudicando o andamento das disciplinas oferecidas nesses laboratórios.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TODOS OS ITENS: R\$ 8.000,00

Em anexo ao presente ofício, apresentamos um orçamentos para os equipamentos solicitados - documento SEI (2305986).

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos manifestação do Conselho de Administração quanto ao pedido supracitado.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Fernando Cruz de Moraes
Chefe do Departamento de Química



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cruz de Moraes, Chefe de Departamento**, em 08/06/2026, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2305881** e o código CRC **83A33F22**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018562/2026-95

SEI nº 2305881

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

OFÍCIO FAI-UFSCar Nº 796/2026

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Ilma. Sr.

Prof. Dr Fernando Cruz de Moraes

Chefe do Departamento de Química - DQ (9568).

Ref.: Informações acerca de valores de Ressarcimento.

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação recebida em 03 de junho de 2026, a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, Fundação de Direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.991.647/0001-30, vem apresentar conforme abaixo, o valor atualmente disponível, referente ao Ressarcimento da UFSCar em decorrência das atividades financiadas com recursos privados realizadas por Coordenadores desta Unidade.

Valor total: R\$ 246.511,80 (Duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos).

Data da apuração: 03/06/2026.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Ana Carolina da Silva

Secretaria Institucional – FAI•UFSCar



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (COAD)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO *AD REFERENDUM* COAD Nº 10/2026

Aprova a aquisição de materiais permanentes para o Departamento de Química - DQ/CCET.

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-UFSCar n.º 23112.018562/2026-95,

CONSIDERANDO o art. 14 da Resolução ConsUni n.º 816/2015;

CONSIDERANDO o art. 44 do Regimento Geral da Extensão, homologado pela Resolução ConsUni n.º 844/2016;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 107/2026/DQ/CCET (2305881);

CONSIDERANDO o Ofício FAI n.º 796/2026 (2305981),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho de Administração, a aquisição de materiais permanentes especificados no Of. n.º 107/2026/DQ/CCET, adquiridos com recursos oriundos de projetos financiados pela iniciativa privada, para o Departamento de Química - DQ/CCET.

Art. 2º Este Ato Administrativo *ad referendum* entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 09/06/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).